ATA N.27/2018

Processo DC 0001286-12.2018.5.09.0000

Às quatorze horas e trinta minutos do dia oito de novembro de dois mil e dezoito, na Sala de Sessões Juiz Alcides Nunes Guimarães, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sob a presidência da Excelentíssimo Desembargador do Trabalho, **Edmilson Antonio de Lima**, presentes a Excelentíssima Procuradora da PRT da 9ª Região, **Renée Araujo Machado**, e os servidores Ana Cristina Navarro Lins (Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada), Rogério Camara Fernandes de Oliveira (Técnico Judiciário), Claudia Terumi Iriguti Alvares (Assessoria da Vice-Presidência) Felipe Perito de Bem (Analista Judiciário) e, pela Assessoria Econômica, Bias José Pereira dos Santos (Técnico Judiciário), foi aberta a audiência de conciliação na qual figuram como partes:

Suscitante:

Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná - SIMEPAR

Suscitado:

Consórcio Intermunicipal Samu Oeste/PR - CONSAMU

Presente o suscitante (**SIMEPAR**), representado pela Sra. Cláudia Paola Carrasco Aguilar, RG n. 10.859.413-6 SESP/PR, Secretária-Geral, acompanhada pelo advogado Dr. Luiz Gustavo de Andrade, OAB/PR 35.267.

Presente o suscitado **(CONSAMU)**, representado pelo Sr. José Peixoto da Silva Neto, Diretor-Geral, RG n. 4.054.025-3, Dr. Neri Luiz

Simon, Diretor Jurídico, OAB/PR 11830, acompanhado pelo advogado Dr. Jean Carlo Jacubowski, OAB/PR, 43.708.

Audiência iniciada às 14h50.

As partes informam que continuarão as tratativas para fechar o acordo.

O ilustre advogado da parte suscitante comunica que a proposta apresentada em reunião, ontem, no sindicato, será levada em assembleia da categoria.

Esclarece o ilustre advogado da parte suscitada que a proposta em questão é a mesma que foi discutida na audiência anterior.

Concede-se prazo de 5 (cinco) dias ao suscitante para, querendo, manifestar-se sobre a defesa e documentos.

Sucessivamente, concede-se prazo comum de 5 (cinco) dias às partes para apresentação de razões finais.

A seguir, encaminhem-se os autos ao Ministério Público do Trabalho.

Após, à distribuição.

Pela Presidência foi dito que dispensava as assinaturas das partes presentes, tendo em vista que toda a audiência foi gravada em áudio e vídeo, e as partes acompanharam os registros pelos terminais de computador. Todos concordaram com esta orientação.

Cientes as partes e o Ministério Público do Trabalho.

Audiência encerrada às 15h01.

Nada mais.

Edmilson Antonio de Lima
Desembargador do Trabalho

Renée Araujo Machado
Representante do Ministério Público do Trabalho